



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969
R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100
Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3426 9234
dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br
www.semaepiracicaba.sp.gov.br

REQUISIÇÃO N.º 1934 – MATERIAIS DE PVC – CONEXÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Aquisição MATERIAIS DE PVC - CONEXÕES, exercício de 2017.
2. O material deverá atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.
3. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
4. O material deverá ser **entregue** no Almoarifado da Sede Administrativa do SEMAE, situado à **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes nº 2215 – Bairro Alto - Piracicaba/SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 16h.
5. A **entrega** deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da autorização de fornecimento – AF emitida pelo SEMAE.
6. Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização.
7. A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, por no mínimo **um ano**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
- 7.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.
8. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.
9. Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.
10. Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios credenciados pela Autarquia, correndo, o ônus, por conta da Contratada.
11. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.

Piracicaba, 07 de agosto de 2017.


Douglas Sarti Toledo
Setor de Almoarifado


Luís Armando Veríssimo
PCM | Descritivo Técnico


Milton Luis Pigozzo
Recebimento e Qualidade

